Comunicado Técnico SIGEF Titulação

Edição 12/2020 | 30 de abril www.cnabrasil.org.br



O SIGEF titulação está disponível para o público e titulação de imóveis rurais pode ser solicitada via internet

O direito de propriedade é defendido pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) como premissa para diminuição de insegurança jurídica e pacificação no campo. A melhoria dos processos que garantam a efetivação do direito de propriedade é de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país.

Um grande passo foi dado pelo INCRA ao agregar tecnologia aos processos de emissão de títulos e verificação dos requisitos de titulação. Segundo o órgão fundiário federal o sistema promoverá o cruzamento de informações de áreas georreferenciadas e já validadas pelo SIGEF com demais bancos de dados do Governo Federal. O uso de tecnologia (sensoriamento remoto) permite a verificação de eventuais sobreposições com terras indígenas, territórios quilombolas, áreas embargadas, unidades de conservação, entre outros, gerando um alerta em caso de inconsistências.

Quando necessário, o interessado será solicitado a apresentar correções nos dados para que a análise possa ser concluída e, caso não ocorra atendimento aos requisitos, o processo poderá ser indeferido. A seguir é apresentado um fluxograma do procedimento de solicitação de titulação via internet baseado no manual de requerimento web para regularização fundiária do INCRA¹.

¹¹ SIGEF Titulação V.1.1

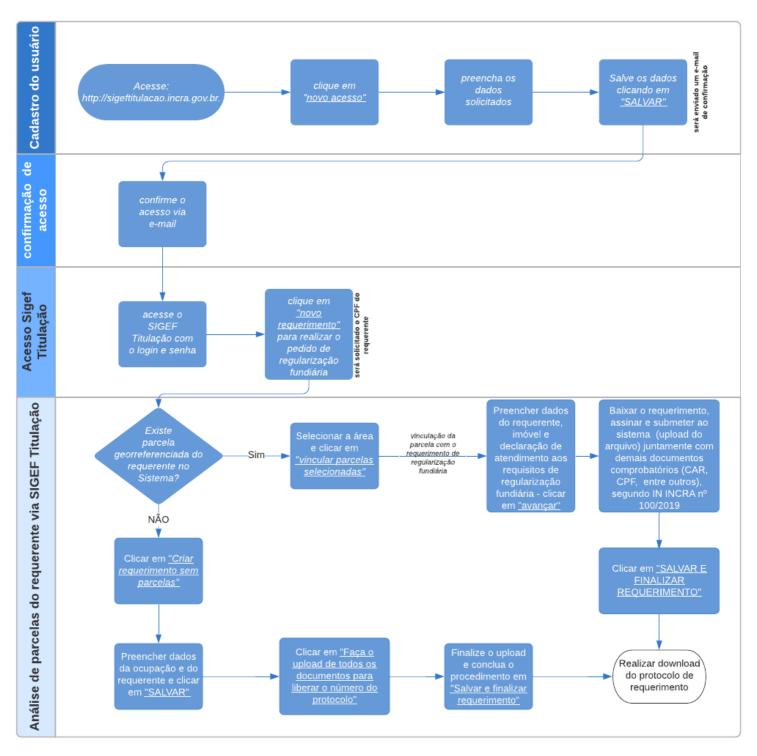


Figura 1 - Fluxograma de requerimento de titulação via WEB

Em caso de regularização fundiária em áreas onde não existe georreferenciamento, para que a análise seja realizada, deve-se providenciar o georreferenciamento do imóvel onde se pretende fazer a regularização. Essa etapa pode ser realizada pelo poder público, ou por meio de contratação, pelo interessado, de profissionais devidamente habilitados, para posterior submissão do georreferenciamento ao Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF. Somente assim, estará atendido os critérios para a regularização fundiária estabelecidos em legislação.

Ainda segundo o órgão fundiário, caso o interessado já possua um processo de regularização em andamento, ele será migrado, pelo INCRA, para o SIGEF titulação e poderá ser acompanhado pelo requerente utilizando o CPF, número do processo ou nome.

Os novos procedimentos estabelecidos e divulgados pelo INCRA representam um grande avanço no processo de titulação e são uma demanda defendida pela CNA, que atuou de diversas formas para que esses procedimentos fossem otimizados. As mudanças visam reduzir o tempo de análise e aumentar a segurança das etapas que envolvem a verificação dos requisitos com o uso de tecnologia (sensoriamento remoto).

Dessa forma, promove melhorias nos processos operacionais e técnicos apresentando critérios que agilizam a análise e garantem segurança durante o procedimento de titulação.